



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda - SMF

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO

TERMO DE REFERÊNCIA

Prestação de serviços de Seguros de Vida e de Acidentes Pessoais em Grupo, para os empregados da Empresa Municipal de Informática – IplanRio, visando atender o Acordo Coletivo de Trabalho vigente.

Abril 2019



1 OBJETO DA LICITAÇÃO

Prestação de serviços de Seguros de Vida e de Acidentes Pessoais em Grupo para os empregados da Empresa Municipal de Informática – IplanRio, visando atender o Acordo Coletivo de Trabalho vigente.

2 GRUPO SEGURÁVEL

2.1 Para fins deste seguro, se considera como grupo segurável as pessoas com vínculo empregatício junto à Contratante.

2.1.1 O segurado principal poderá a qualquer tempo definir livremente os seus beneficiários, por escrito, através de preenchimento da proposta de adesão;

2.1.2 Quando o segurado principal não indicar os beneficiários, a indenização será paga em conformidade com a legislação vigente à data do evento.

2.1.3 Deve constar da apólice que não haverá prazo de carência para pagamento das indenizações.

2.2 **Garantias do seguro de vida:** a estabelecida no citado Acordo Coletivo sem limite territorial, a saber:

2.2.1 Morte por Qualquer Causa – Cobertura de morte por causas naturais (art. 10 da CIRCULAR SUSEP nº 302/05). Em caso de falecimento do segurado, qualquer que seja a causa, a seguradora garantirá aos beneficiários o pagamento integral, em uma única parcela, de indenização no valor de R\$ 28.640,51 (vinte e oito mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos).

2.2.2 Morte por Acidente – Cobertura de morte por causas acidentais. Em caso do falecimento do segurado em casos oriundos de acidente, a seguradora garantirá o pagamento adicional de um Capital, correspondente a 100% (cem por cento) da Cobertura básica. O valor total a ser indenizado aos beneficiários somando-se o valor da Cobertura básica e o valor estabelecido nesta cobertura será de R\$ 57.281,02 (cinquenta e sete mil e duzentos e oitenta e um reais e dois centavos).

2.3 **Indenização de invalidez funcional permanente total por doença** – Cobertura de Indenização de invalidez funcional permanente total por doença, comprovada mediante declaração médica, conforme as regras constantes da Circular Susep nº 302 de setembro de 2005.

2.3.1 Garante o pagamento de indenização em caso de invalidez funcional permanente total, consequente de doença, que cause a perda da existência independente do segurado, garantido ao mesmo o pagamento integral, em uma única parcela, no valor de R\$ 28.640,51 (vinte e oito mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos);

2.3.2 Para todos os efeitos deste Termo de Referência é considerada perda da existência, independente do segurado, a ocorrência de quadro clínico incapacitante que inviabilize de forma irreversível o pleno exercício das relações autonômicas do segurado, comprovado na forma definida pelos artigos 5º, 6º e 7º da CIRCULAR SUSEP 302/05;

2.3.3 Consideram-se também como total e permanentemente inválidos, para efeitos da cobertura de que trata este item, os segurados portadores de doença em fase terminal atestada por profissional legalmente habilitado.



2.4 **Invalidez permanente, total ou parcial por acidente** – Cobertura de Indenização de invalidez funcional permanente total ou parcial por acidente, comprovada mediante declaração médica, conforme as regras constantes da Circular Susep nº 302 de setembro de 2005.

2.4.1 Garante ao próprio segurado, em caso de vir a se tornar permanentemente ou parcialmente inválido, em função de acidente, o pagamento de uma Indenização no valor de até R\$ 28.640,51 (vinte e oito mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos);

2.4.2 O cálculo do valor da indenização será feito com base no grau de invalidez (total ou parcial), de acordo com a Tabela de Invalidez Permanente aprovada pela SUSEP e das condições gerais da Apólice.

2.5 **Liquidação dos sinistros** É o processo para pagamento de indenizações ao Segurado.

2.5.1 Deverá estar claro na apólice o procedimento para liquidação de sinistros com as especificações dos documentos básicos necessários a serem apresentados para cada tipo de cobertura, a ser informado no contrato, salvo norma específica da SUSEP.

2.5.2 O prazo para liquidação dos sinistros não poderá ultrapassar trinta dias, exceto se o segurado e/ou beneficiário(s) não tiver cumprido todas as exigências de documentos, o que deverá ser comunicado imediatamente ao segurado e/ou beneficiário(s) e a Coordenadoria Técnica de Pessoas da IPLANRIO pela seguradora através de documento oficial – carta ou telegrama.

2.6 SINISTRALIDADE DO SEGURO DE VIDA DA CONTRATANTE

ANO	PRÊMIO PAGO	SEGURADORA	SINISTROS PAGOS
2018/2019	R\$ 21.057,68	Generali Seguradora	R\$ 28.640,51
2017/2018	R\$ 32.080,00	Gente Seguradora	R\$ 26,193,99
2015/2016	R\$ 60.000,00	Gente Seguradora	R\$ 52.387,98
2014/2015	R\$ 26.547,89	Capemisa Seguradora	Nenhum
2013/2014	R\$ 44.743,68	Federal Vida e Previdência	Nenhum



2.7 DOS EMPREGADOS (Ref abril/2019 – Anexo I)

FAIXAS	FEMININO	MASCULINO	TOTAL
19 a 23	01	01	02
24 a 28	03	04	07
29 a 33	02	6	08
34 a 38	07	20	27
39 a 43	20	75	95
44 a 48	32	87	119
49 a 53	16	65	81
54 a 58	17	62	79
+ de 58	08	69	77
TOTAL	106	389	495

3 QUANTITATIVO ESTIMADO DE EMPREGADOS:

Estimativa para 550 (quinhentos e cinquenta) empregados, já computando eventuais contratações durante a vigência do contrato.

4 DA PROPOSTA DE PREÇOS (Anexo II)

- 4.1 Os preços propostos deverão estar de acordo com os praticados no mercado, e neles deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer outras despesas necessárias e não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta contratação.
- 4.2 A proposta de preços deve ser apresentada nos moldes praticados pelo Município do Rio de Janeiro: com validade de 60 dias, submissão à Lei Federal 13.303/2016, ao Decreto Municipal nº 44.698/2018, ao Regulamento de Licitações e Contratos da IplanRio e ao RGCAF, pagamento de acordo com as condições usuais do Município, Declaração de que não se enquadra em nenhuma das vedações descritas no art. 8.º e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da IplanRio, Declaração de que atende os requisitos do Termo de Referência.
- 4.3 O valor unitário será fixo e irrevogável durante o prazo de vigência contratual.

5 TERMO INICIAL DE VIGÊNCIA DA COBERTURA:

A vigência será imediata a partir da emissão da apólice, observado o disposto nos itens 14.1 e 14.2 para os casos de inclusão e exclusão respectivamente.

6 LIMITE DE IDADE:

Sem limite de idade.



7 DOS PRAZOS

- 7.1 A emissão da apólice será feita em até 15 (quinze) dias da aceitação da proposta, ou seja, após homologado o resultado da licitação pela autoridade competente da Empresa Municipal de Informática S/A - IPLANRIO.
- 7.2 O Contrato vigorará a partir da data da emissão da apólice até 12 (doze) meses contados desta.
- 7.3 O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado ou alterado nos termos do Decreto Municipal n.º 44.698/18 e do Regulamento de Licitações e Contratos da IplanRio;
- 7.4 No caso de serviços continuados, o contrato poderá ser prorrogado por até 5 (cinco) anos, na forma do Decreto Municipal n.º 44.698/18 e do Regulamento de Licitações e Contratos da IplanRio.

8 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1 Os pagamentos deverão ser efetuados mensalmente após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observadas as condições de recebimento do objeto descritas no Termo de Referência, no termo de contrato e no Edital. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança no setor pertinente da Empresa Municipal de Informática S/A - IPLANRIO e obedecido o disposto na legislação.
- 8.2 Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.
 - 8.2.1 O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no item anterior sem que a Empresa Municipal de Informática S/A – IPLANRIO esteja obrigada a pagar o valor total do Contrato.
- 8.3 A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista e documentos exigidos pelas normas de liquidação das despesas aplicáveis.
- 8.4 O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Tesouraria da Empresa Municipal de Informática S/A - IPLANRIO e a data do efetivo pagamento.
- 8.5 O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Tesouraria da Empresa Municipal de Informática S/A – IPLANRIO.



- 8.6 O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.”

9 GARANTIA CONTRATUAL

- 9.1 A ADJUDICATÁRIA prestará garantia de 2% (dois por cento) do valor total do Contrato, até o momento da sua assinatura ou da retirada do instrumento equivalente, em uma das modalidades previstas no art. 81 do Decreto Municipal 44.698/18.
- 9.1.1 No caso de seguro-garantia, o instrumento deverá contemplar a possibilidade de sua renovação no período compreendido entre a data de assinatura do Contrato e a data de encerramento da sua execução e incluir a cobertura dos valores relativos a multas eventualmente aplicadas.
- 9.1.2 No caso de fiança bancária, deverá ser observado o padrão estabelecido pela Portaria IPLANRIO “N” N.º 153, de 09 de fevereiro de 2011.
- 9.1.3 A licitante vencedora deverá apresentar garantia no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação por meio de comunicação formal.
- 9.1.3.1 A não observância do prazo estabelecido no subitem 9.1.3 caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a licitante vencedora às penalidades legalmente estabelecidas.
- 9.2 A Empresa Municipal de Informática S/A – IPLANRIO utilizará a garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações.
- 9.3 Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
- 9.4 Em caso de rescisão decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.
- 9.5 Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pela Empresa Municipal de Informática S/A - IPLANRIO, o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.
- 9.6 Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 92 do Decreto Municipal n.º 44.698/18, a CONTRATADA deverá complementar o valor da garantia para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.



- 9.7 Sempre que houver reajuste ou alteração do valor do Contrato, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas no RGCAF.
- 9.8 Os reforços do valor da garantia poderão ser igualmente prestados em uma das modalidades previstas no art. 81 do Decreto Municipal 44.698/18.
- 9.9 A garantia contratual somente será restituída após o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, nos termos do artigo 465, do RGCAF, podendo ser retida, se necessário, para quitar eventuais obrigações da CONTRATADA.

10 DA ACEITAÇÃO

- 10.1 A aceitação do objeto deste contrato se dará mediante a avaliação da Comissão de Fiscalização prevista na cláusula sexta, que constatará se os serviços atendem a todas as especificações contidas no Edital e seus Anexos, e na Proposta que ensejou a presente contratação.
- 10.2 O objeto do presente contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao pagamento.
- 10.3 Os serviços prestados em desacordo com a especificação do Edital e seus Anexos, e da Proposta deverão ser recusados pela Comissão responsável pela fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.
- 10.4 Na hipótese de recusa de aceitação, a CONTRATADA deverá reexecutar os serviços não aceitos, em prazo a ser estabelecido pela CONTRATANTE, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não reexecute os serviços não aceitos no prazo assinado, a CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar a sua execução às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas no subitem 11.2.
- 11.2 Sem prejuízo de indenização por perdas e danos, a IplanRio poderá impor ao licitante, adjudicatário ou contratado, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações a que esteja sujeito, as seguintes sanções, observado o Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro – RGCAF e o Regulamento de Licitações e Contratos da IplanRio, garantida a defesa prévia ao contratado:
- I - advertência;
 - II - Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato;



III - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso, e, respectivamente, nas hipóteses de descumprimento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA;

IV - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal;

V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal.

- 11.3 A multa aplicada será depositada em conta bancária indicada pela IplanRio, descontada dos pagamentos eventualmente devidos, descontada da garantia ou cobrada judicialmente.
- 11.4 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do subitem 11.2 poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II e III, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do contrato;
- 11.5 Do ato que aplicar as penas previstas nos incisos IV e V do subitem 11.2, o Diretor-Presidente da IplanRio dará conhecimento aos demais órgãos e entidades municipais interessados, na página oficial desta empresa pública na internet.
- 11.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do subitem 11.2 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por este Regulamento:
- I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a IplanRio em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.7 As multas previstas nos incisos II e III do subitem 11.2 não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 11.8 As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.
- 11.9 Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

12 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 12.1 Prova de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio de pelo menos uma certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado; e



- 12.2 Certidão de regularidade expedido pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, dentro do prazo de validade, comprovando a regularidade e aptidão para operação no ramo de seguros pertinentes ao objeto do certame, conforme descrito no Termo de Referência.
- 12.3 Comprovação de autorização, fornecida pela SUSEP, para operar nos ramos de seguro de vida em grupo e acidentes pessoais

13 FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 13.1 A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.
- 13.2 A Fiscalização da execução dos serviços caberá a comissão designada por ato da autoridade competente no âmbito da Empresa Municipal de Informática S/A - IPLANRIO. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.3 A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.
- 13.4 Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.
- 13.5 A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.
- 13.6 A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato

14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 14.1 Efetuar as inclusões solicitadas pela Contratante no prazo de 24 horas, contados da acusação de recebimento da notificação, limitada esta a 48 hs do momento da emissão da comunicação. A cada empregado incluído no seguro deve ser enviado um certificado individual, de acordo com o Art 3º da circular Susep 317 de 12 de janeiro de 2006;



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO

- 14.2 Efetuar as exclusões solicitadas pela Contratante no prazo de no prazo de 24 horas, contados da acusação de recebimento da notificação, limitada esta à 48 hs do momento da emissão da comunicação, garantindo a cobertura do seguro até a finalização do mês da exclusão, com efeito financeiro na fatura do mês subsequente;
- 14.3 Encaminhar listagem por meio de arquivo em planilha digital (XLSX., XLS. ou .ODS) endereçada a Coordenadoria Técnica de Pessoas da IplanRio para conferência da Nota Fiscal, contendo as seguintes informações:
 - a) Nome;
 - b) Matrícula dos titulares;
 - c) Data de inclusão;
 - d) Quantitativo de empregados;
 - e) Quantitativo total.
- 14.4 Disponibilizar cópia das apólices do seguro de vida a todos os segurados; contendo número do certificado, capital segurado, data do início do benefício, nome do Estipulante e do segurado e menção à Cláusula Beneficiária, em conformidade com a legislação vigente.
- 14.5 Dispor de canais de comunicação aos gestores da Contratante por meio de telefone, internet e atendimento personalizado através de um escritório/ representante situado na cidade do Rio de Janeiro, respondendo a qualquer requerimento em até 48 horas a contar da data da solicitação.
- 14.6 Todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais devidos em decorrência direta ou indireta da execução deste contrato, serão de única e exclusiva responsabilidade da Contratada, que os recolherá sem direito a reembolso.

15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 15.1 Responsabilizar-se pela forma de custeio dos seguros dos seus empregados, conforme estabelecido no citado Acordo Coletivo;
- 15.2 Encaminhar, por meio de sua Coordenadoria Técnica de Pessoas, mensalmente, à Contratada, através de ofício ou por correio eletrônico (e-mail), até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, as inclusões e exclusões ocorridas no respectivo mês;

16 DATAS DO EVENTO

Serão consideradas como datas do evento:

- a) Morte natural: data do falecimento;
- b) Morte em acidente: data do acidente;
- c) Invalidez funcional permanente total por doença: data da declaração médica;
- d) Invalidez permanente, total ou parcial por acidente - data da declaração médica.

17 FATURAMENTO:

O faturamento deverá ser mensal.

18 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO

19 MODALIDADE

Pregão Eletrônico.

20 FUNDAMENTO LEGAL

Pregão Eletrônico – Artigo 5º, V, do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS IPLANRIO (RLC).

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2019.

JONAS ALVES GAMA NETO

Coordenador Técnico de Gestão de Pessoas
IPLANRIO
69/623.047-7



ANEXO I
RELAÇÃO DE VIDAS – EMPREGADOS

ORD	ADMISSAO	CARGO	SEXO	DATA NASC.	IDADE	STATUS
1	10/03/1999	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	09/02/1965	54	ATIVO
2	01/02/2017	CHEFE DE GABINETE DE EMPRESA	FEMININO	11/10/1964	55	ATIVO
3	01/01/2001	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MASCULINO	30/10/1968	51	ATIVO
4	17/04/2000	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	11/10/1958	61	ATIVO
5	03/11/1999	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	FEMININO	02/06/1970	49	ATIVO
6	10/03/1999	ANALISTA DE SISTEMAS	FEMININO	02/12/1970	49	ATIVO
7	10/03/1999	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FEMININO	10/06/1962	57	ATIVO
8	03/02/2004	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	18/08/1976	43	ATIVO
9	09/02/2004	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	26/06/1970	49	ATIVO
10	01/08/2001	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	MASCULINO	27/11/1978	41	ATIVO
11	16/11/1999	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	26/08/1978	41	ATIVO
12	21/08/1997	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	05/03/1964	55	ATIVO
13	17/11/1999	PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO	MASCULINO	18/07/1969	50	APOSENTADO (*)
14	17/07/2000	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	05/02/1975	44	ATIVO
15	11/02/2004	ANALISTA DE SISTEMAS	FEMININO	30/05/1975	44	ATIVO
16	26/05/1999	ANALISTA DE SISTEMAS	FEMININO	23/10/1970	49	ATIVO
17	05/10/1999	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	MASCULINO	01/01/1972	47	ATIVO
18	21/05/2001	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	MASCULINO	06/01/1970	49	ATIVO
19	25/07/2003	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	13/08/1964	55	ATIVO
20	10/04/2000	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	06/12/1962	57	ATIVO
21	01/03/2001	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	30/12/1964	55	ATIVO
22	06/02/2004	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	MASCULINO	20/05/1980	39	ATIVO
23	13/10/1999	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	MASCULINO	05/09/1973	46	ATIVO
24	01/12/2017	ASSISTENTE II	MASCULINO	30/09/1994	25	ATIVO
25	27/01/2004	ANALISTA DE SISTEMAS	FEMININO	30/05/1979	40	ATIVO
26	28/01/2004	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	15/11/1952	67	ATIVO
27	17/09/2018	ASSESSOR TECNICO	FEMININO	18/11/1988	31	ATIVO
28	02/03/2001	ANALISTA DE SISTEMAS	FEMININO	23/01/1964	55	ATIVO
29	10/02/2004	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	FEMININO	13/06/1978	41	ATIVO
30	13/02/2004	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	13/10/1974	45	ATIVO
31	07/04/2009	SUPERVISOR DE PROCESSO II	MASCULINO	10/01/1979	40	ATIVO
32	12/02/2004	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	MASCULINO	10/06/1973	46	ATIVO
33	13/02/2004	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	14/11/1958	61	ATIVO
34	27/01/2004	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	30/09/1975	44	ATIVO
35	03/02/2004	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	14/06/1977	42	ATIVO



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO

36	06/02/2004	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	03/12/1974	45	ATIVO
37	05/10/1999	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	MASCULINO	16/03/1971	48	ATIVO
38	16/11/1999	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	10/01/1978	41	ATIVO
39	28/01/2004	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	11/10/1973	46	ATIVO
40	01/04/2017	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MASCULINO	15/02/1974	45	ATIVO
41	06/12/1999	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	31/05/1978	41	ATIVO
42	06/12/1999	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	07/03/1973	46	ATIVO
43	16/11/1999	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	10/09/1968	51	ATIVO
44	13/02/2004	ANALISTA DE SISTEMAS	FEMININO	28/01/1968	51	ATIVO
45	27/01/2004	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FEMININO	01/03/1975	44	ATIVO
46	02/05/2000	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FEMININO	02/05/1976	43	ATIVO
47	01/02/2007	SUPERVISOR DE PROCESSO I	MASCULINO	02/02/1971	48	ATIVO
48	21/01/2004	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	28/07/1961	58	ATIVO
49	12/06/1996	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	12/01/1968	51	ATIVO
50	16/11/1999	OPERADOR DE COMPUTADOR	MASCULINO	12/01/1971	48	ATIVO
51	18/05/2000	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	06/11/1974	45	ATIVO
52	02/06/2000	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	02/01/1978	41	ATIVO
53	06/02/2001	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	03/11/1964	55	ATIVO
54	26/04/1999	ANALISTA DE SISTEMAS	FEMININO	21/06/1970	49	LICENCA (*)
55	11/02/2019	ASSISTENTE II	FEMININO	06/09/1988	31	ATIVO
56	13/02/2004	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	FEMININO	19/07/1983	36	ATIVO
57	17/06/2011	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	24/08/1982	37	ATIVO
58	12/02/2004	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	03/12/1980	39	ATIVO
59	19/02/2001	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	MASCULINO	01/11/1980	39	ATIVO
60	01/11/2017	ASSISTENTE II	FEMININO	13/04/1992	27	ATIVO
61	01/02/2000	ANALISTA DE SISTEMAS	FEMININO	03/06/1978	41	ATIVO
62	02/02/2004	ANALISTA DE SISTEMAS	FEMININO	09/12/1975	44	ATIVO
63	06/06/2011	ANALISTA DE SISTEMAS	FEMININO	28/06/1971	48	ATIVO
64	31/01/2019	ASSESSOR JURIDICO	FEMININO	23/05/1976	43	ATIVO
65	16/08/1999	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	12/07/1959	60	ATIVO
66	27/12/1999	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	30/10/1960	59	ATIVO
67	05/10/1999	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	MASCULINO	21/11/1958	61	ATIVO
68	22/05/1997	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	13/09/1973	46	ATIVO
69	19/07/1999	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	20/06/1971	48	ATIVO
70	16/04/1999	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	27/09/1955	64	ATIVO
71	01/07/1999	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	22/04/1971	48	ATIVO
72	10/01/2000	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	09/09/1960	59	ATIVO
73	28/01/2004	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	04/03/1972	47	ATIVO
74	03/01/2011	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	06/12/1965	54	ATIVO
75	24/03/2017	ASSESSOR II	MASCULINO	16/05/1974	45	ATIVO
76	09/02/2004	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	04/12/1971	48	ATIVO



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO**

77	01/11/1996	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	27/08/1972	47	ATIVO
78	16/01/2014	ASSESSOR TECNICO	MASCULINO	11/04/1979	40	ATIVO
79	13/03/2001	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	19/10/1954	65	ATIVO
80	01/06/2012	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	19/05/1981	38	ATIVO
81	05/04/1999	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	28/08/1951	68	ATIVO
82	01/09/1999	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	MASCULINO	01/07/1967	52	ATIVO
83	01/06/2000	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	MASCULINO	08/10/1970	49	ATIVO
84	15/07/1996	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	22/11/1967	52	ATIVO
85	19/07/2007	SUPERVISOR DE PROCESSO II	MASCULINO	22/05/1946	73	ATIVO
86	20/07/1999	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	22/11/1967	52	ATIVO
87	08/08/2001	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	MASCULINO	21/12/1969	50	APOSENTADO (*)
88	20/10/2011	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	03/03/1977	42	ATIVO
89	01/12/1999	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FEMININO	22/05/1976	43	ATIVO
90	15/06/2012	ANALISTA DE SISTEMAS	FEMININO	12/05/1982	37	ATIVO
91	29/06/1999	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	12/05/1973	46	ATIVO
92	08/08/2001	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	FEMININO	29/01/1967	52	ATIVO
93	03/02/2004	ANALISTA DE SISTEMAS	FEMININO	08/03/1961	58	ATIVO
94	05/04/1999	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	25/01/1952	67	ATIVO
95	16/09/1999	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	28/10/1966	53	ATIVO
96	04/08/2008	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	15/01/1976	43	ATIVO
97	17/04/2000	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	18/09/1967	52	ATIVO
98	09/09/1999	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	FEMININO	26/02/1976	43	ATIVO
99	21/12/2000	ANALISTA DE SISTEMAS	FEMININO	12/10/1973	46	ATIVO
100	28/12/2000	ANALISTA DE SISTEMAS	FEMININO	03/02/1973	46	ATIVO
101	01/09/1999	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	FEMININO	01/07/1971	48	ATIVO
102	28/01/2004	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	08/01/1974	45	ATIVO
103	05/10/1999	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	MASCULINO	20/01/1965	54	ATIVO
104	16/11/1999	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	28/02/1972	47	ATIVO
105	10/08/2000	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	MASCULINO	23/03/1963	56	ATIVO
106	24/10/2003	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	01/06/1972	47	ATIVO
107	02/02/2004	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	01/08/1976	43	ATIVO
108	16/01/1997	ANALISTA DE SISTEMAS	FEMININO	25/10/1964	55	ATIVO
109	25/08/1997	ANALISTA DE SISTEMAS	FEMININO	19/02/1955	64	ATIVO
110	02/02/2004	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	15/02/1982	37	ATIVO
111	18/05/2000	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	MASCULINO	11/01/1970	49	ATIVO
112	03/11/2010	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	28/10/1976	43	ATIVO
113	13/02/2004	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	FEMININO	23/06/1976	43	ATIVO
114	18/02/2008	MEDICO DO TRABALHO	MASCULINO	05/03/1951	68	ATIVO
115	19/11/2003	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	29/10/1969	50	ATIVO
116	01/11/1996	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	05/10/1972	47	ATIVO
117	01/09/1999	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	MASCULINO	30/12/1970	49	ATIVO



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO**

118	14/04/1997	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	31/10/1971	48	ATIVO
119	10/02/2004	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	MASCULINO	19/01/1981	38	ATIVO
120	08/09/2008	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	12/11/1978	41	ATIVO
121	02/02/2004	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	12/03/1982	37	ATIVO
122	30/06/2011	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	28/06/1977	42	ATIVO
123	02/02/2004	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	21/06/1978	41	ATIVO
124	06/02/2004	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	08/02/1963	56	ATIVO
125	17/01/2000	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	10/06/1967	52	LICENCA (*)
126	02/05/2000	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	23/03/1979	40	LICENCA (*)
127	09/02/2004	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	15/07/1972	47	ATIVO
128	26/01/2001	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	14/04/1978	41	ATIVO
129	06/02/2004	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	13/10/1950	69	ATIVO
130	27/01/2004	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	09/06/1965	54	ATIVO
131	01/03/2001	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	19/03/1967	52	ATIVO
132	07/10/1999	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	FEMININO	21/04/1965	54	ATIVO
133	02/03/2001	ANALISTA DE SISTEMAS	FEMININO	25/07/1971	48	ATIVO
134	01/12/2017	ASSISTENTE II	FEMININO	09/02/1994	25	ATIVO
135	03/03/1997	ANALISTA DE SISTEMAS	FEMININO	02/02/1972	47	ATIVO
136	31/03/1999	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FEMININO	20/06/1963	56	ATIVO
137	26/01/2001	ANALISTA DE SISTEMAS	FEMININO	09/07/1971	48	ATIVO
138	18/10/2000	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	MASCULINO	08/08/1978	41	ATIVO
139	01/09/1999	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	MASCULINO	11/01/1976	43	ATIVO
140	25/03/1999	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	16/12/1973	46	ATIVO
141	01/07/1999	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	30/06/1965	54	ATIVO
142	10/01/2000	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	16/04/1970	49	ATIVO
143	01/07/1999	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	06/09/1975	44	ATIVO
144	05/04/1999	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	12/04/1963	56	ATIVO
145	11/02/2004	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	MASCULINO	18/11/1979	40	ATIVO
146	13/02/2004	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	08/08/1961	58	ATIVO
147	07/08/2000	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	25/06/1969	50	ATIVO
148	01/09/1999	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	MASCULINO	07/10/1976	43	ATIVO
149	12/06/1996	ANALISTA DE SISTEMAS	FEMININO	15/12/1969	50	ATIVO
150	13/02/2004	OPERADOR DE COMPUTADOR	MASCULINO	25/05/1980	39	ATIVO
151	19/06/2018	DIRETOR DE DIRETORIA	MASCULINO	29/05/1980	39	ATIVO
152	16/03/1999	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	21/06/1967	52	ATIVO
153	04/09/2002	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	10/06/1971	48	ATIVO
154	10/03/1999	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	17/08/1964	55	ATIVO
155	05/11/1999	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	MASCULINO	04/08/1971	48	ATIVO
156	01/04/2015	ASSISTENTE I	FEMININO	10/05/1958	61	ATIVO
157	26/04/1999	ANALISTA DE SISTEMAS	FEMININO	16/11/1957	62	ATIVO
158	24/03/1999	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	30/12/1975	44	ATIVO



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO

159	01/11/2017	ASSISTENTE II	MASCULINO	14/07/1988	31	ATIVO
160	10/03/1999	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	19/11/1970	49	ATIVO
161	27/12/1999	ANALISTA DE SISTEMAS	FEMININO	01/05/1974	45	ATIVO
162	14/05/2018	SUPERVISOR DE PROCESSO I	FEMININO	25/07/1978	41	ATIVO
163	17/09/1999	OPERADOR DE COMPUTADOR	FEMININO	15/07/1977	42	ATIVO
164	18/10/1999	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	16/11/1960	59	ATIVO
165	05/01/2011	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	26/08/1982	37	ATIVO
166	17/04/2000	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	21/08/1970	49	ATIVO
167	16/11/1999	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	MASCULINO	21/10/1976	43	ATIVO
168	16/11/1999	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	12/04/1978	41	ATIVO
169	15/08/2002	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	13/04/1960	59	ATIVO
170	17/10/2011	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	FEMININO	26/06/1977	42	ATIVO
171	23/05/2018	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MASCULINO	20/12/1971	48	ATIVO
172	01/07/1999	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	25/01/1964	55	ATIVO
173	05/11/1999	OPERADOR DE COMPUTADOR	MASCULINO	19/02/1955	64	ATIVO
174	17/04/2000	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	20/11/1975	44	ATIVO
175	02/02/2004	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	06/08/1955	64	ATIVO
176	03/05/2000	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	15/09/1969	50	ATIVO
177	08/09/2008	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	30/03/1974	45	ATIVO
178	11/08/2008	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	28/10/1962	57	ATIVO
179	26/01/2000	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	04/05/1960	59	ATIVO
180	03/11/1999	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	FEMININO	16/12/1973	46	ATIVO
181	13/02/2004	OPERADOR DE COMPUTADOR	MASCULINO	05/08/1980	39	ATIVO
182	11/02/2004	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	08/07/1982	37	ATIVO
183	27/06/2012	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	31/05/1964	55	ATIVO
184	01/12/2017	ASSISTENTE II	FEMININO	27/09/1985	34	ATIVO
185	01/11/2017	ASSISTENTE II	MASCULINO	08/03/1982	37	ATIVO
186	13/02/2004	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	11/07/1975	44	ATIVO
187	04/05/2000	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	11/03/1968	51	ATIVO
188	01/09/1999	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	MASCULINO	07/11/1956	63	ATIVO
189	01/01/2001	COORDENADOR DE ATIVIDADES	FEMININO	09/10/1973	46	ATIVO
190	28/01/2004	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FEMININO	24/12/1971	48	ATIVO
191	18/05/2000	PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO	FEMININO	15/03/1972	47	APOSENTADO (*)
192	12/02/2004	ANALISTA DE SISTEMAS	FEMININO	29/09/1970	49	ATIVO
193	16/12/1996	ANALISTA DE SISTEMAS	FEMININO	01/09/1972	47	ATIVO
194	06/02/2004	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	18/05/1981	38	ATIVO
195	05/10/1999	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	MASCULINO	17/05/1980	39	ATIVO
196	27/01/2004	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	10/10/1979	40	ATIVO
197	03/11/2010	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	29/10/1982	37	ATIVO
198	19/06/2000	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	06/08/1967	52	ATIVO
199	02/02/2004	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	27/11/1974	45	ATIVO



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO**

200	01/08/2000	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	03/12/1971	48	APOSENTADO (*)
201	02/05/2000	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	27/03/1962	57	ATIVO
202	10/09/2018	SUPERVISOR DE PROCESSO I	MASCULINO	13/12/1968	51	ATIVO
203	01/07/1999	ASSESSOR TECNICO	MASCULINO	29/07/1962	57	ATIVO
204	27/01/2004	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	08/01/1980	39	ATIVO
205	27/12/1999	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	MASCULINO	05/08/1981	38	ATIVO
206	03/02/2004	ANALISTA DE SISTEMAS	FEMININO	14/11/1972	47	ATIVO
207	04/09/2017	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MASCULINO	28/09/1986	33	ATIVO
208	01/01/2001	SUPERVISOR DE PROCESSO II	MASCULINO	05/11/1972	47	ATIVO
209	16/11/1999	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	04/07/1979	40	ATIVO
210	02/10/2003	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	05/01/1972	47	ATIVO
211	03/07/2018	SUPERVISOR DE PROCESSO II	MASCULINO	02/08/1976	43	ATIVO
212	01/09/2000	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	12/02/1952	67	ATIVO
213	10/09/2003	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FEMININO	08/11/1974	45	ATIVO
214	09/02/2001	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	24/08/1968	51	ATIVO
215	01/06/2000	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	MASCULINO	12/10/1978	41	ATIVO
216	04/01/2000	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	23/12/1968	51	ATIVO
217	17/09/1999	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	30/10/1975	44	ATIVO
218	02/02/2004	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	12/10/1975	44	ATIVO
219	14/02/2001	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	16/07/1966	53	ATIVO
220	02/02/2004	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	18/06/1953	66	ATIVO
221	01/07/1999	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	23/06/1955	64	ATIVO
222	06/11/2000	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	15/04/1964	55	ATIVO
223	02/05/2001	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	MASCULINO	20/04/1977	42	ATIVO
224	21/02/2017	ASSISTENTE IV	MASCULINO	16/03/1997	22	ATIVO
225	02/02/2004	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	29/08/1970	49	ATIVO
226	01/09/1999	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	MASCULINO	29/11/1959	60	ATIVO
227	05/10/1999	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	MASCULINO	15/04/1964	55	ATIVO
228	12/06/1996	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	11/07/1966	53	ATIVO
229	25/05/2017	COORDENADOR TECNICO	MASCULINO	13/12/1987	32	ATIVO
230	26/04/1999	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	26/03/1974	45	ATIVO
231	22/03/1999	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	26/10/1958	61	ATIVO
232	17/04/2000	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	08/04/1964	55	ATIVO
233	02/05/2000	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	04/04/1965	54	ATIVO
234	31/03/1999	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	08/01/1972	47	ATIVO
235	01/11/1996	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	11/11/1965	54	ATIVO
236	05/04/1999	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	28/09/1957	62	ATIVO
237	03/02/2004	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	10/03/1956	63	ATIVO
238	22/03/1999	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	23/04/1957	62	ATIVO
239	22/10/1999	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	29/09/1962	57	APOSENTADO (*)
240	01/06/1999	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	30/03/1956	63	ATIVO



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO

241	17/09/1999	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	03/11/1964	55	ATIVO
242	06/02/2004	OPERADOR DE COMPUTADOR	MASCULINO	15/02/1960	59	ATIVO
243	09/11/2010	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	09/10/1976	43	ATIVO
244	02/05/2000	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	07/04/1973	46	ATIVO
245	31/03/1999	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	25/07/1958	61	ATIVO
246	22/10/1999	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	26/02/1961	58	ATIVO
247	02/05/2000	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	28/02/1960	59	ATIVO
248	08/08/2001	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	MASCULINO	09/06/1972	47	ATIVO
249	21/06/1999	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	28/11/1960	59	ATIVO
250	01/09/1999	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	MASCULINO	26/02/1955	64	ATIVO
251	19/06/2000	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	19/03/1969	50	ATIVO
252	04/09/2002	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	10/01/1967	52	ATIVO
253	15/12/2003	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	03/08/1963	56	ATIVO
254	01/07/1999	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	19/03/1957	62	ATIVO
255	01/09/1999	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	14/12/1960	59	ATIVO
256	28/01/2004	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	21/10/1975	44	ATIVO
257	10/02/2004	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	22/09/1961	58	ATIVO
258	05/06/1987	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	MASCULINO	02/08/1959	60	APOSENTADO (*)
259	01/03/2000	OPERADOR DE COMPUTADOR	MASCULINO	03/07/1965	54	ATIVO
260	01/07/1999	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	27/09/1962	57	ATIVO
261	01/07/1999	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	20/12/1974	45	ATIVO
262	17/04/2000	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	MASCULINO	02/11/1957	62	ATIVO
263	01/09/1999	OPERADOR DE COMPUTADOR	MASCULINO	09/05/1957	62	ATIVO
264	01/09/1999	OPERADOR DE COMPUTADOR	FEMININO	12/11/1972	47	ATIVO
265	29/03/1999	ANALISTA DE SISTEMAS	FEMININO	14/07/1960	59	ATIVO
266	01/12/1999	OPERADOR DE COMPUTADOR	MASCULINO	29/02/1976	43	ATIVO
267	16/10/2000	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	04/05/1978	41	ATIVO
268	12/02/2004	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	30/04/1979	40	ATIVO
269	27/01/2004	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	13/09/1974	45	ATIVO
270	04/09/2002	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	07/11/1975	44	ATIVO
271	07/01/2019	ASSESSOR TECNICO	MASCULINO	28/06/1970	49	ATIVO
272	06/02/2004	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	22/05/1976	43	ATIVO
273	28/09/1999	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FEMININO	14/08/1972	47	ATIVO
274	06/02/2004	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	28/07/1957	62	APOSENTADO (*)
275	02/02/2004	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	08/08/1975	44	ATIVO
276	04/08/2011	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	29/02/1980	39	ATIVO
277	26/06/2000	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	21/05/1976	43	ATIVO
278	28/01/2004	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	28/04/1978	41	ATIVO
279	11/02/2004	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	25/12/1980	39	ATIVO
280	01/03/2001	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FEMININO	08/09/1980	39	ATIVO
281	27/04/1998	ANALISTA DE SISTEMAS	FEMININO	09/04/1963	56	ATIVO



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO

282	19/06/2000	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	MASCULINO	30/07/1958	61	ATIVO
283	26/07/1999	ANALISTA DE SISTEMAS	FEMININO	19/08/1966	53	ATIVO
284	28/01/2004	ANALISTA DE SISTEMAS	FEMININO	02/07/1962	57	ATIVO
285	01/03/2001	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FEMININO	23/10/1964	55	ATIVO
286	04/12/2000	ANALISTA DE SISTEMAS	FEMININO	22/08/1971	48	ATIVO
287	05/10/1999	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	FEMININO	17/04/1971	48	LICENCA (*)
288	02/12/1999	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	10/04/1970	49	ATIVO
289	27/12/1999	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	MASCULINO	16/03/1973	46	ATIVO
290	05/11/1999	OPERADOR DE COMPUTADOR	MASCULINO	12/07/1969	50	ATIVO
291	02/02/2004	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	07/06/1975	44	ATIVO
292	15/09/2016	SUPERVISOR DE PROCESSO II	MASCULINO	23/05/1967	52	ATIVO
293	01/07/1999	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	29/11/1966	53	ATIVO
294	03/02/1997	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	01/04/1965	54	ATIVO
295	01/07/1999	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	27/05/1954	65	ATIVO
296	03/09/1999	OPERADOR DE COMPUTADOR	MASCULINO	05/05/1970	49	ATIVO
297	16/11/1999	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	MASCULINO	26/09/1952	67	APOSENTADO (*)
298	01/02/2000	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	29/09/1958	61	ATIVO
299	27/01/2004	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	07/07/1973	46	ATIVO
300	01/07/1999	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	02/03/1963	56	ATIVO
301	28/02/2001	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	13/04/1971	48	ATIVO
302	20/07/1999	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	30/12/1965	54	ATIVO
303	20/06/2012	ANALISTA DE SISTEMAS	FEMININO	04/01/1979	40	ATIVO
304	01/07/1999	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	30/03/1964	55	ATIVO
305	18/08/1998	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	07/08/1968	51	ATIVO
306	10/01/2000	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	21/05/1972	47	ATIVO
307	05/01/2004	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	MASCULINO	26/12/1968	51	ATIVO
308	20/07/1998	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	11/10/1970	49	ATIVO
309	06/02/2004	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	19/01/1978	41	ATIVO
310	12/02/2004	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	MASCULINO	15/04/1970	49	ATIVO
311	09/03/2001	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	MASCULINO	22/02/1971	48	ATIVO
312	26/04/1999	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	07/04/1971	48	ATIVO
313	27/01/2004	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	03/09/1971	48	ATIVO
314	06/02/2004	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	MASCULINO	15/10/1974	45	ATIVO
315	01/02/2019	ASSESSOR II	MASCULINO	27/05/1971	48	ATIVO
316	16/03/1999	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	11/04/1971	48	ATIVO
317	10/02/2004	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FEMININO	31/03/1969	50	ATIVO
318	02/02/2004	ANALISTA DE SISTEMAS	FEMININO	16/06/1956	63	ATIVO
319	01/12/2017	ASSISTENTE II	FEMININO	12/03/1979	40	ATIVO
320	02/02/2004	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	07/05/1973	46	ATIVO
321	01/09/1999	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	MASCULINO	24/07/1972	47	ATIVO
322	27/01/2004	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	14/02/1976	43	ATIVO



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO**

323	18/05/2000	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	MASCULINO	04/06/1970	49	ATIVO
324	10/03/1999	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	07/09/1957	62	ATIVO
325	03/04/2000	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	05/05/1971	48	ATIVO
326	02/12/2013	ASSESSOR TECNICO	MASCULINO	01/05/1958	61	ATIVO
327	08/12/1999	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	30/08/1961	58	ATIVO
328	25/11/1999	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	10/12/1974	45	ATIVO
329	08/07/1999	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	06/08/1952	67	ATIVO
330	08/11/1999	OPERADOR DE COMPUTADOR	MASCULINO	20/12/1960	59	ATIVO
331	01/09/1999	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	MASCULINO	04/04/1978	41	ATIVO
332	22/10/1999	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	05/09/1974	45	ATIVO
333	18/04/2000	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	21/03/1963	56	ATIVO
334	02/05/2017	SUPERVISOR DE PROCESSO II	MASCULINO	20/10/1990	29	ATIVO
335	16/03/1999	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FEMININO	31/07/1962	57	ATIVO
336	02/05/2000	ANALISTA DE SISTEMAS	FEMININO	02/09/1963	56	ATIVO
337	18/07/1997	ANALISTA DE SISTEMAS	FEMININO	02/10/1969	50	ATIVO
338	02/02/2004	ANALISTA DE SISTEMAS	FEMININO	21/08/1958	61	ATIVO
339	05/10/2000	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	FEMININO	22/08/1966	53	ATIVO
340	01/09/1999	OPERADOR DE COMPUTADOR	MASCULINO	09/06/1967	52	ATIVO
341	02/02/2004	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	17/09/1979	40	ATIVO
342	01/09/1999	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	MASCULINO	29/11/1957	62	ATIVO
343	31/03/1999	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	08/03/1975	44	ATIVO
344	10/05/1999	ANALISTA DE SISTEMAS	FEMININO	01/08/1972	47	ATIVO
345	05/03/2018	SUPERVISOR DE PROCESSO I	MASCULINO	20/09/1993	26	ATIVO
346	05/03/1998	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	03/11/1969	50	ATIVO
347	27/01/2004	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	13/02/1955	64	ATIVO
348	01/07/1999	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	07/11/1961	58	ATIVO
349	01/04/2011	SUPERVISOR DE PROCESSO II	MASCULINO	30/05/1953	66	ATIVO
350	16/02/2001	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	16/11/1962	57	ATIVO
351	14/08/2000	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	MASCULINO	21/06/1961	58	ATIVO
352	01/01/2001	CONSULTOR JURIDICO	FEMININO	28/01/1963	56	ATIVO
353	05/10/1999	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	FEMININO	12/11/1966	53	ATIVO
354	05/04/1999	ANALISTA DE SISTEMAS	FEMININO	08/01/1972	47	ATIVO
355	13/08/2002	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	MASCULINO	02/10/1963	56	ATIVO
356	03/05/2000	ANALISTA DE SISTEMAS	FEMININO	26/12/1971	48	ATIVO
357	12/09/2003	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	20/08/1968	51	ATIVO
358	08/11/1999	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	MASCULINO	10/10/1958	61	ATIVO
359	08/09/1997	ANALISTA DE SISTEMAS	FEMININO	15/02/1955	64	ATIVO
360	13/02/2004	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	16/03/1972	47	ATIVO
361	05/10/1999	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	MASCULINO	07/09/1971	48	ATIVO
362	27/07/2000	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	08/03/1971	48	ATIVO
363	01/09/1999	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	FEMININO	09/11/1961	58	ATIVO



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO**

364	03/05/1999	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	27/01/1951	68	APOSENTADO (*)
365	25/10/1999	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	25/04/1968	51	ATIVO
366	10/01/2019	ASSISTENTE II	FEMININO	27/06/1997	22	ATIVO
367	05/03/2001	ANALISTA DE SISTEMAS	FEMININO	10/01/1976	43	ATIVO
368	03/06/2011	ANALISTA DE SISTEMAS	FEMININO	23/12/1977	42	ATIVO
369	27/01/2004	ANALISTA DE SISTEMAS	FEMININO	11/02/1976	43	ATIVO
370	16/11/2010	ANALISTA DE SISTEMAS	FEMININO	04/07/1977	42	ATIVO
371	23/05/2000	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	23/11/1959	60	ATIVO
372	01/04/2017	SUPERVISOR DE PROCESSO I	MASCULINO	22/03/1982	37	ATIVO
373	01/09/1999	OPERADOR DE COMPUTADOR	MASCULINO	18/10/1967	52	ATIVO
374	10/03/1997	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	15/10/1957	62	ATIVO
375	06/02/2004	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	03/04/1977	42	ATIVO
376	25/11/2010	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	13/10/1956	63	ATIVO
377	10/03/1999	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	20/06/1962	57	ATIVO
378	09/08/1999	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	19/11/1964	55	ATIVO
379	01/07/1999	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	13/12/1974	45	ATIVO
380	05/04/1999	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	25/09/1962	57	ATIVO
381	12/02/2004	OPERADOR DE COMPUTADOR	MASCULINO	10/05/1972	47	ATIVO
382	18/08/2008	ASSESSOR JURIDICO	FEMININO	01/04/1981	38	ATIVO
383	12/02/2004	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	18/02/1980	39	ATIVO
384	11/06/2012	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	19/05/1980	39	ATIVO
385	02/02/2004	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	01/10/1982	37	ATIVO
386	04/06/2018	SUPERVISOR DE PROCESSO II	MASCULINO	01/02/1990	29	ATIVO
387	25/08/1998	ANALISTA DE SISTEMAS	FEMININO	02/02/1975	44	ATIVO
388	02/05/2017	SUPERVISOR DE PROCESSO I	MASCULINO	10/08/1985	34	ATIVO
389	05/10/1999	ANALISTA DE SISTEMAS	FEMININO	29/07/1979	40	ATIVO
390	24/06/1999	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	30/06/1962	57	ATIVO
391	13/02/2004	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	21/03/1972	47	ATIVO
392	06/12/2000	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	MASCULINO	22/09/1963	56	ATIVO
393	02/02/2004	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	19/10/1973	46	ATIVO
394	16/11/1999	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	06/06/1966	53	ATIVO
395	11/02/2004	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	26/03/1978	41	ATIVO
396	16/05/2000	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	17/08/1967	52	ATIVO
397	01/03/2000	OPERADOR DE COMPUTADOR	MASCULINO	24/01/1957	62	ATIVO
398	17/04/2000	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	30/03/1959	60	ATIVO
399	22/03/1999	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	22/06/1961	58	ATIVO
400	02/02/2004	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	14/09/1968	51	ATIVO
401	11/02/2004	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	05/10/1967	52	ATIVO
402	27/01/2004	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	24/09/1975	44	ATIVO
403	02/12/2013	ASSESSOR TECNICO	MASCULINO	21/11/1966	53	ATIVO
404	15/08/2002	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	07/10/1977	42	ATIVO



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO

405	01/03/2017	ASSESSOR I	MASCULINO	29/08/1985	34	ATIVO
406	01/10/1997	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	19/10/1962	57	ATIVO
407	02/02/2004	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	18/08/1978	41	ATIVO
408	01/02/2017	ASSESSOR I	MASCULINO	20/04/1972	47	ATIVO
409	13/02/2001	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	11/10/1962	57	ATIVO
410	04/05/1998	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	06/04/1964	55	ATIVO
411	13/06/2018	SUPERVISOR DE PROCESSO I	MASCULINO	25/10/1977	42	ATIVO
412	21/06/2011	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	21/10/1978	41	ATIVO
413	17/01/2000	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	02/08/1967	52	ATIVO
414	27/01/2004	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	14/07/1949	70	ATIVO
415	05/04/1999	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	27/03/1943	76	ATIVO
416	01/07/1999	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	31/05/1962	57	ATIVO
417	06/06/2011	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	23/05/1983	36	ATIVO
418	16/12/1999	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	26/04/1973	46	ATIVO
419	02/05/2000	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	19/03/1976	43	ATIVO
420	27/03/2017	ASSESSOR II	MASCULINO	01/10/1974	45	ATIVO
421	01/09/1999	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	MASCULINO	10/06/1964	55	ATIVO
422	02/02/2004	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	11/02/1976	43	ATIVO
423	27/01/2004	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	06/12/1980	39	ATIVO
424	12/02/2004	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	06/10/1974	45	ATIVO
425	22/01/2003	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	27/07/1974	45	ATIVO
426	09/03/2001	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	MASCULINO	23/06/1977	42	ATIVO
427	01/02/2007	SUPERVISOR DE PROCESSO II	MASCULINO	19/11/1982	37	ATIVO
428	18/05/2015	SUPERVISOR DE PROCESSO II	MASCULINO	03/07/1991	28	ATIVO
429	06/02/2004	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	02/12/1976	43	ATIVO
430	01/07/1999	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	20/05/1964	55	ATIVO
431	06/02/2004	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	15/06/1969	50	ATIVO
432	01/07/1999	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	29/11/1953	66	ATIVO
433	09/06/2000	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	29/04/1973	46	ATIVO
434	13/10/2003	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	08/06/1971	48	ATIVO
435	22/10/1999	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FEMININO	20/03/1981	38	ATIVO
436	01/07/1999	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	12/10/1961	58	ATIVO
437	04/08/2008	ANALISTA DE SISTEMAS	FEMININO	20/01/1971	48	ATIVO
438	10/02/2004	OPERADOR DE COMPUTADOR	MASCULINO	10/10/1980	39	ATIVO
439	18/07/1997	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	09/12/1965	54	ATIVO
440	19/07/1999	ANALISTA DE SISTEMAS	FEMININO	11/04/1962	57	ATIVO
441	01/09/1998	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	03/02/1967	52	ATIVO
442	02/02/2004	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	25/05/1971	48	ATIVO
443	28/01/2004	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	14/06/1970	49	ATIVO
444	31/03/1999	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	21/11/1965	54	ATIVO
445	01/06/2012	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	02/08/1957	62	ATIVO



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO**

446	01/03/2016	SUPERVISOR DE PROCESSO II	MASCULINO	11/03/1957	62	ATIVO
447	19/05/2000	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	04/03/1962	57	ATIVO
448	01/09/1999	OPERADOR DE COMPUTADOR	MASCULINO	23/05/1958	61	ATIVO
449	03/06/2011	ANALISTA DE SISTEMAS	FEMININO	04/04/1984	35	ATIVO
450	16/11/2010	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	08/08/1979	40	ATIVO
451	02/05/2000	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	17/02/1964	55	ATIVO
452	18/10/1999	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	29/04/1977	42	ATIVO
453	19/02/2001	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	16/09/1973	46	ATIVO
454	16/04/2001	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	MASCULINO	18/08/1963	56	ATIVO
455	31/08/2017	SUPERVISOR DE PROCESSO I	FEMININO	11/06/1963	56	ATIVO
456	02/04/2007	SUPERVISOR DE PROCESSO JURIDICO	MASCULINO	04/12/1979	40	ATIVO
457	01/03/2017	SUPERVISOR DE PROCESSO I	FEMININO	08/07/1969	50	ATIVO
458	12/06/1996	ANALISTA DE SISTEMAS	FEMININO	02/04/1972	47	ATIVO
459	06/02/2004	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	05/03/1979	40	ATIVO
460	13/02/2004	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	16/09/1970	49	ATIVO
461	19/10/2000	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FEMININO	28/01/1970	49	ATIVO
462	10/01/2000	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FEMININO	05/04/1971	48	APOSENTADO (*)
463	15/06/2000	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	FEMININO	17/06/1960	59	ATIVO
464	02/02/2004	ANALISTA DE SISTEMAS	FEMININO	23/12/1978	41	ATIVO
465	08/12/1999	ANALISTA DE SISTEMAS	FEMININO	23/11/1967	52	ATIVO
466	09/09/2008	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	11/02/1981	38	ATIVO
467	01/11/2017	ASSISTENTE II	FEMININO	28/03/1992	27	ATIVO
468	16/11/1999	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	17/09/1980	39	ATIVO
469	18/05/2000	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	MASCULINO	22/03/1960	59	ATIVO
470	24/02/2011	ANALISTA DE SISTEMAS	FEMININO	14/01/1984	35	ATIVO
471	05/10/1999	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	FEMININO	21/10/1972	47	ATIVO
472	03/09/1999	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	FEMININO	30/08/1974	45	ATIVO
473	18/07/1997	ANALISTA DE SISTEMAS	FEMININO	14/05/1964	55	ATIVO
474	08/11/2010	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	23/10/1957	62	ATIVO
475	02/06/2014	SUPERVISOR DE PROCESSO II	MASCULINO	09/10/1984	35	ATIVO
476	01/11/1996	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	18/03/1970	49	ATIVO
477	16/11/2010	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	15/02/1978	41	ATIVO
478	09/08/2001	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	MASCULINO	03/05/1979	40	ATIVO
479	10/01/2000	ANALISTA DE SISTEMAS	FEMININO	14/06/1974	45	ATIVO
480	26/12/2000	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	21/08/1975	44	ATIVO
481	05/02/2003	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	13/04/1970	49	ATIVO
482	26/04/1999	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	13/08/1954	65	ATIVO
483	02/02/2004	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	30/07/1970	49	ATIVO
484	01/11/2017	ASSISTENTE II	MASCULINO	02/02/1986	33	ATIVO
485	01/04/2017	SUPERVISOR DE PROCESSO I	MASCULINO	27/09/1978	41	ATIVO
486	30/04/1999	GERENTE	MASCULINO	29/06/1969	50	ATIVO



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO**

487	18/05/2000	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	03/01/1965	54	ATIVO
488	17/09/1999	OPERADOR DE COMPUTADOR	MASCULINO	12/03/1950	69	ATIVO
489	01/11/2017	ASSISTENTE II	MASCULINO	11/12/1992	27	ATIVO
490	01/06/2012	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	30/11/1977	42	ATIVO
491	04/02/2004	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	19/07/1966	53	ATIVO
492	01/09/2000	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	05/04/1977	42	ATIVO
493	10/02/2004	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	11/06/1977	42	ATIVO
494	12/02/2004	ANALISTA DE SISTEMAS	MASCULINO	01/04/1960	59	ATIVO
495	02/02/2004	TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	MASCULINO	03/07/1982	37	ATIVO

(*) Classificação Internacional de Doenças (CID): A Constituição Federal, no artigo 5º, inciso X, garante o direito de ser reservado quanto às condições de sua intimidade e privacidade.

Art.5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

X- são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

Confeccionar a proposta em papel timbrado da empresa

(Local e Data) Rio de Janeiro, de de 2019.

À

IplanRio – Empresa Municipal de Informática S/A

Setor: Núcleo de Compras e Contratos

Av. Presidente Vargas, 3.131/Sala 1.304, Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ

Telefone: (21) 3971-1507

Telefone: (21) 3971-1236

Razão Social:

Endereço:

CEP:

C.N.P.J.:

Telefone:

E-mail:

IM (INSCRIÇÃO MUNICIPAL):

IE (INSCRIÇÃO ESTADUAL):

Referência: Proposta para Prestação de serviço, conforme descrito abaixo:

Descrição do material: Prestação de serviços de Seguros de Vida e de Acidentes Pessoais em Grupo, para os empregados da Empresa Municipal de Informática – IplanRio, visando atender o Acordo Coletivo de Trabalho vigente.

Período de realização do Serviço:

Valor Unitário, incluído os custos próprios, diretos e indiretos: impostos, taxas, encargos, etc.:

R\$ (VALOR POR EXTENSO)

Valor Total, incluído os custos próprios, diretos e indiretos: impostos, taxas, encargos, etc.:

R\$ (VALOR POR EXTENSO)

Dados Bancários

Número do Banco:

Nome da Agência:

Número da Agência:

Conta Corrente:



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO**

Declaramos inteira submissão à Lei Federal n.º 13.303, de 30/06/2016, ao Decreto Rio nº 44.698 de 29/06/2018, ao Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Municipal de Informática S/A - IPLANRIO e ao Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - R.G.C.A.F., aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/81, com alterações resultantes da Lei 8.883/94.

No que concerne às vedações de participação em licitação, declaramos atender ao disposto no Art 38 da Lei 13.303/16, no Art 48 do Decreto Rio nº 44.698/18 e no Art. 8º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Municipal de Informática S/A - IPLANRIO.

Declaramos que o material citado atende ao termo de referência indicado na solicitação da proposta.

- **Condições de pagamento: As usuais do Município (mediante Empenho)**
- **Validade da Proposta: 60 dias (sessenta dias)**

**Responsável: _____
(Assinatura do responsável pela proposta enviada)**